



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.031 ,DE 18 DE MAIO DE 1992.

Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras ao GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA (Secretaria de Estado da Segurança Pública).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal doar ao GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA (Secretaria de Estado da Segurança Pública), uma área de terras medindo 3.765,88m², limitando-se ao Norte com a Rua Blumenau; ao Sul com o lote nº 511; a Leste com o lote nº 511 e a Oeste com a Rua Ibotirana, com o perímetro seguinte: de Frente 95,40m, de Fundos 89,50m, lado direito 33,00+49,00m, destinando-se a construção do 7º Distrito Policial no bairro Jardim Eldorado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE
Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Munic. de Planejamento
e Coordenação.

TANIA OTTO OLIVEIRA
Procurador Geral